PROC. Nº 8039/07
PLL Nº 259/07

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao desejo dos moradores do Loteamento Voluntários da Pátria, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para denominar um logradouro público como Rua Fragata.

A fragata ou tesourão (*fregata magnificens*) é uma ave pelecaniforme da família Fregatidae.

A fragata tem cerca de um metro de comprimento e mais de dois metros de envergadura, pesando apenas 1,5kg. É a ave com maior superfície de asa por unidade de peso. O macho é preto e distingue-se por um saco gular vermelho. A fêmea é menor, tem cabeça anegrada e peito branco. Os juvenis têm cabeça branca.

Apenas um ovo é posto no ninho de gravetos solidificado pelas fezes. O casal incuba o filhote alternadamente, durante quarenta dias. Alimenta-se de peixes capturados na superfície, não mergulha. Molesta as outras aves à procura de peixes regurgitados. Muitas vezes, os atobás e grazinas conseguem livrar-se das fragatas pousando na água, uma vez que essas aves não conseguem nadar.

Pelo acima exposto, concito a todos os meus Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2007.

VEREADORA MARIA LUIZA

/JCO

PROC. Nº 8039/07
PLL Nº 259/07

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Fragata o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1050 – Loteamento Voluntários da Pátria –, localizado no bairro Marcílio Dias.

Art. 1º Fica denominado Rua Fragata o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1050 – Loteamento Voluntários da Pátria –, localizado no bairro Marcílio Dias, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.